

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR.

Rua da Glória, 362, Centro Cívico, Curitiba-PR.

Processo nº 0001931-27.2009.8.16.0026 EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE GALEGA COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (04.341.686/0001-35), nos termos do artigo 156 da Lei 11.101/2005.

Prazo de 15 (quinze) dias

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de FALÊNCIA nº 0001931-27.2009.8.16.0026 (PROJUDI), de GALEGA COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ nº 04.341.686/0001-35), a qual se encontrava estabelecida na Avenida Desembargador Clotario M Portugal, 150, Campo Largo/PR. Em 22 de janeiro de 2020 foi proferida sentença de encerramento da referida falência.

Assim, pelo presente fica público o encerramento da falência e notificados os interessados de que, querendo apresentem recurso de apelação no prazo legal, na forma do artigo 156 da Lei nº 11.101/2005, que se seguirem à publicação do presente Edital pelo Diário da Justiça, nos termos da sentença do movimento 137.1 dos autos falimentares, a saber:

"III - DISPOSITIVO

POSTO ISSO, DECLARO ENCERRADA esta falência de GALEGA COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, nos termos do artigo 156 da Lei 11.101/2005 e art. 75 § 3º do DL 7661/45, aqui aplicado analogicamente, observando-se no presente caso o que preveem os artigos 157 ao 160 da Lei 11.101/2005.

Cumpra-se no Ofício Judicial o disposto no art. 156, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Oficie-se a Receita Federal e a Junta Comercial do Paraná.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

Oportunamente arquivem-se, com as devidas baixas.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020. MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO Juíza de Direito"

